

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CENTRAL MISSIONEIRA LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de São Luiz Gonzaga, Estado
do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 101 de 2 de maio de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 6 de outubro de 2003, a permissão
outorgada à Rádio Central Missioneira Ltda. para executar,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na cidade de São Luiz
Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente